



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Parecer n.º 001/2017/CJR/2017

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 03 DE MARÇO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE A RESOLUÇÃO N.º 01/2017, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

PROJETO N.º. 001/2017

SÚMULA: QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORGÃO 08-SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA COMÉRCIO AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO, PARA A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA PATRULHAS MECANIZADAS.

CONSIDERANDO, que se trata de PROJETO DE LEI de iniciativa do PODER EXECUTIVO Municipal para abertura de crédito suplementar de acordo com Parecer Técnico de Engenharia (PAT) n.º 100/2017 protocolado em 06/01/2017, com o objeto de aquisição de Patrulha Mecanizada pelo Ministério MAPA programa PRODESA com o processo n.º 1034488094-2016, e com o protocolo Legislativo do dia 03/03/2017 com o n.º 0000017.

CONSIDERANDO, que o mesmo foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores;

CONSIDERANDO TAMBÉM, que O PROJETO visa atender ao Município de Querência em especial as estradas vicinais e a Agricultura familiar dos assentamentos do Município e Chacareiros para implantação de Piscicultura.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO N.º. 001/2017 de 10 de Fevereiro de 2017.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 03 de Março de 2017, Querência – MT.

Neiriberto Martins Erthal
PRESIDENTE

Telmo Brito
RELATOR

Domingos João Roberti
MEMBRO